

Lu nº 59/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito do município de Curitiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 393,12 (Trezentas e noventa e três cruzeiros e doze centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Especiais

Seção de Expediente

14 3140.19 Encargos Diversos R\$ 393,12

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes a anulação da seguinte dotação do orçamento

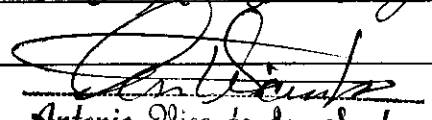
vigente na mesma importância.

Serviços Escondidos
Encargos Emancipados

21 31.40.19 Encargos Diversos CDB 393,12.

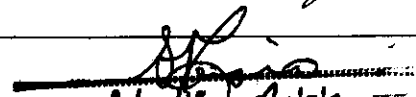
Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turitiba, 21 de dezembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

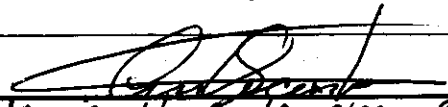
Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria.


Sebastião Antônio
SECRETARIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE

Termo de Esclarecimento

Fica sem efeito qualquer lançamento efetuado a partir desta data, às fls 24 vº à 50, deste Livro de Registro de Leis nº 5, em virtude da adoção de novo sistema de Registros.

Turitiba, 15 de janeiro de 1974



Antonio Vicente dos Santos
Prefeito Municipal